



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE N° CM-101/2021

Ao Projeto de Lei N° EM-092/2021

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei N° EM-092/2021, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Instituto Helena Antipoff.....R\$ 10.000,00

Guarani Esporte Clube.....R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva de N° CM-097/2021, apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária EM-091/2021.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

Vereador Eduardo Azevedo